

DECRETO N° 14.598, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.

DISPÕE ACERCA DA INCLUSÃO DE ESCOLAS E DE BENEFICIÁRIOS NO PROGRAMA POUPANÇA ESCOLAR NO EXERCÍCIO DE 2014.

O Prefeito de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 45, VII da Lei Orgânica do Município e com fundamento no parágrafo único, 543625 do art. 2º, da Lei n° 10.837, de 14 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe acerca da inclusão de escolas e beneficiários no Programa Poupança Escolar no exercício de 2014.

Parágrafo único. No exercício de 2014 não será efetuada a inclusão de escolas e de beneficiários no Programa Poupança Escolar, instituído pela Lei n° 10.837, de 14 de julho de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 27 de dezembro de 2013.

Gilmar Machado
Prefeito

Gercina Santana Novais
Secretária Municipal de Educação